

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
INTERNA E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA
1º SEMESTRE DE 2017**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhes confere a Resolução CEPE/UEMG nº 32/2003, de 9 de abril de 2003, Cap. II, Seção I, Art. 5º, torna público o Processo Seletivo de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa para cursos de graduação da Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte e da Unidade Acadêmica de Frutal, da UEMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da UEMG, por meio de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa para o 1º semestre do ano letivo 2017.
- 1.2. As vagas ociosas são aquelas geradas por óbitos, desistências, cancelamentos ou transferências no semestre letivo anterior, apuradas pela Secretaria Acadêmica.
- 1.3. Não serão aceitas transferências para o primeiro e para os dois últimos semestres letivos de cada curso.
- 1.4. Os pedidos de Transferência Facultativa Interna, ou seja, da própria UEMG, de um curso para outro, terão prioridade sobre os de outras instituições de ensino superior, nos termos dos artigos 26 a 29 do Regimento Interno.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

- 2.1. Na modalidade de Transferência Facultativa Interna poderá inscrever-se o candidato que:
 - I. Possua vínculo com um curso de graduação da UEMG;
 - II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso;
 - III. Não esteja no último ano letivo do curso;
 - IV. Esteja cursando o mesmo curso, ou curso de áreas afins, conforme indica o quadro de vagas constante do **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. Na modalidade de Transferência Facultativa Externa poderá inscrever-se o candidato que:
 - I. Possua vínculo com um curso de graduação, reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;
 - III. Não esteja no último ano letivo na instituição de origem;
 - IV. Esteja regularmente matriculado na instituição de origem;

V. Esteja cursando o mesmo curso, ou curso de áreas afins, conforme indica o quadro de vagas constante do **Anexo I** deste Edital.

- 2.3. Para efeitos de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa, não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais.
- 2.4. O candidato aprovado na modalidade de Transferência Facultativa Externa 1/2017, matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso de Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 2.5. O candidato aprovado na modalidade de Transferência Facultativa Interna 1/2017, matriculado em outro curso de graduação da UEMG deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Interna 1/2017, deverá apresentar sua desistência oficial do curso em que já esteja matriculado, no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A disponibilidade das vagas para o processo seletivo de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa para o 1º semestre letivo de 2017, é apresentada no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas nos dias **16 e 17 de março de 2017**, nas Secretarias Acadêmicas de cada Unidade, cujos endereços constam no **Anexo III** deste Edital.
- 4.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa 1/2017 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 4.4. A taxa de inscrição no presente processo seletivo terá o valor de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), a ser pago através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 4.5. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que será disponibilizado por meio do endereço <http://www.daeuemg.mg.gov.br> ou na página eletrônica da Universidade através da opção “Serviços” > “Emissão de DAE”, conforme instrução a seguir:
 - I. Unidade Administrativa: selecionar a unidade acadêmica para a qual deseja se candidatar;
 - II. Serviço: selecionar Serviços Educacionais Diversos;
 - III. Clicar em Continuar;
 - IV. Preencher os dados do candidato: nome, endereço, município, UF, telefone;

V. Tipo: selecionar CPF;

VI. Identificação: digitar apenas números

VII. Validade: campo de preenchimento automático;

VIII. Referência: informar o mês de depósito;

IX. Quantidade: digitar 1;

X. Valor: digitar apenas números;

XI. Histórico: digitar Requerimento de Transferência;

XII. Clicar em Emitir;

XIII. Imprimir e pagar nos bancos credenciados, informado no próprio DAE.

4.6. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição no processo de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa será feita de próprio punho, ou por portador de procuração, através de formulário apropriado do Registro Acadêmico da Graduação, no ato da solicitação, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Requerimento próprio (modelo da instituição) assinado pelo interessado ou por seu procurador legal, fornecido pela Secretaria da Unidade Acadêmica;

II. Histórico Escolar atualizado, expedido pela instituição de origem, reconhecida pelo Ministério de Educação;

III. Cópias autenticadas dos programas e ementas das disciplinas cursadas;

IV. Declaração de que o candidato está matriculado no curso;

V. Documento de identidade – original e cópia;

VI. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VII. Os candidatos as vagas no Curso de Medicina, deverão apresentar cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do ano de 2014, 2015 ou 2016, disponível no site: enem.inep.gov.br.

4.7.1. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago.

4.7.2. A falta de quaisquer documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

4.8. A inscrição por procuração **não** será aceita para seleção que acontece no ato da inscrição.

4.9. O candidato ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

4.10. O representante legal deverá apresentar uma procuração simples, devendo o procurador e o outorgante possuir maioria perante a lei.

4.11. No ato da inscrição será necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador.

4.12. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado nas Unidades Acadêmicas, conforme Calendário e especificações constantes do **Anexo II** deste Edital.

5.2. O candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Diretoria da Unidade Acadêmica da UEMG, serão submetidos a processo seletivo.

5.3. O candidato deverá comparecer pontualmente ao local da prova na data e horário fixados, levando documento de identidade e comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate, para o preenchimento da última vaga prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) estudante matriculado em um curso de graduação da UEMG;
- b) maior média constante do histórico escolar, obtida nas disciplinas do último ano ou período cursado;
- c) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1. O resultado para preenchimento das vagas nos cursos de UEMG, conforme previsto neste Edital, será divulgado nas Secretarias das Unidades Acadêmicas.

7.2. Além dos documentos exigidos no **item 4.7**, o candidato selecionado deverá entregar na Secretaria Acadêmica os documentos a seguir:

- I. Requerimento de matrícula (Modelo disponível no endereço http://www.uemg.br/ensino_matricula.php);
- II. Carteira de identidade ou equivalente (original e cópia);
- III. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. CPF ou CIC (original e cópia);
- V. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- VII. Uma foto 3X4;
- VIII. Histórico escolar e certificado do Ensino Médio (original e cópia);
- IX. Documento da instituição de origem com menção à situação do aluno em relação ao ENADE.

- 7.3. Será permitida a matrícula por procuração simples. Nela deve constar que se destina a matrícula na UEMG, para os fins deste Edital. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 7.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 7.5. Os documentos dos candidatos classificados serão encaminhados ao Registro Acadêmico da Graduação para fins de arquivo por pelo menos cinco anos.
- 7.6. O estudante transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.
- 7.7. A Unidade Acadêmica proporcionará ao estudante transferido orientação e aconselhamento, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.
- 7.8. O candidato com solicitação indeferida poderá entrar com recurso referente à sua solicitação, devidamente documentado, nas Secretarias Acadêmicas de cada Unidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 8.2. Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa 1/2017, o candidato ou seu representante legal que:
 - a) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - c) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.3. Os documentos do candidato não classificado poderão ser retirados, na Secretaria Acadêmica de cada Unidade, pelo candidato ou seu representante legal, até 90 dias da data de publicação do resultado final. Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pela referida Secretaria.
- 8.4. Os resultados do presente processo seletivo de Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa serão válidos somente para primeiro semestre do ano letivo de 2017.
- 8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Ensino, no portal: www.uemg.br.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017

Prof.^a Cristiane Silva França
Pró-Reitora de Ensino/ UEMG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA 1º/2017

| UNIDADE | CURSO | VAGAS | TURNO | ÁREAS/CURSOS AFINS |
|--------------|---|----------|----------------|----------------------------|
| FRUTAL | Administração | 07 07 | Manhã Noite | Ciências Sociais e Humanas |
| FRUTAL | Direito Bacharelado | 05 | Manhã | Ciências Sociais Aplicadas |
| FRUTAL | Geografia Licenciatura | 10 | Noite | Ciências Sociais e Humanas |
| FRUTAL | Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | 02 | Noite | Ciências Exatas da Terra |
| FRUTAL | Tecnologia em Alimentos | 05 | Noite | Ciências Exatas da Terra |
| FRUTAL | Jornalismo Bacharelado | 05 | Noite | Ciências Sociais e Humanas |
| FRUTAL | Comunicação Social – Publicidade e Propaganda Bacharelado | 01 | Noite | Ciências Sociais e Humanas |
| FRUTAL | Sistemas de Informação Bacharelado | 16 | Noite | Ciências Exatas da Terra |
| FaE/CBH/UEMG | Pedagogia | 18 | Tarde | Pedagogia e Licenciaturas |

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA 1º/2017

| UNIDADE | DATA | HORÁRIO | MODALIDADE DE SELEÇÃO | DATA DO RESULTADO (nas Unidades) | DATA DA MATRÍCULA |
|----------------|------------|----------|---|----------------------------------|-------------------|
| FRUTAL | 20/03/2017 | 08:30 | I – Documentação exigida II - Análise de currículo; III - Redação | 23/03/2017 | 29 e 30/30/2017 |
| FaE/CBH | 21/03/2017 | 10 horas | Prova discursiva e interpretativa com foco nas habilidades de identificação e análise de temáticas inerentes à realidade educacional brasileira | 24/03/2017 | 29/03/2017 |

ANEXO III
ENDEREÇOS PARA INSCRIÇÃO

UNIDADE FRUTAL

Av. Professor Mário Palmério, 1001 - Bairro Universitário - Frutal/MG CEP: 38200-000
Telefone: (34) 3423-2700 www.uemgfrutal.org.br - secretaria.frutal@uemg.br
Horário de atendimento da secretaria: 07h às 10h / 13:00 às 17:00 / 19h às 22h.

UNIDADE FACULDADE DE EDUCAÇÃO – Campus BH

Rua Paraíba, 29 – Funcionários – Belo Horizonte - MG – 30130-140
Fone: (31) 3239-5904 – secretaria.fae@uemg.br
Horários de Funcionamento da Secretaria: 09h30 às 11h30 – 15h30 às 17h30 – 18h30 às 20h30